

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.153/2022 – Recurso Administrativo, ROP 22/2022, item 3.1.1.2, de 24/11/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional S/A

CNPJ: 60.665.981/0001-18

Processo: 25000.026042/97-15

Expediente: 3779548/21-6

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 30/2021](#), realizada no dia 25/8/2021, item 2.1.05. [Aresto nº 1.451](#), de 25/8/2021, publicado no DOU nº 162, em 26/8/2021.

- [SJO nº 11/2022](#), realizada no dia 13/4/2022, item 3.1.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

O item 3.1.1.2 foi apreciado em sigilo.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – Voto nº 438/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/12/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2154286** e o código CRC **9A3AB3E9**.

Referência: Processo nº 25351.921899/2022-61

SEI nº 2154286